



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.214

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos .....	4
Secretaria de Finanças .....	7
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	9
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde.....	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	13
Secretaria de Desenvolvimento Rural .....	13
Fundação Cultural de Palmas .....	14
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	15
Fundação de Meio Ambiente.....	16
Publicações Particulares.....	16

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 991, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Regulamenta a Lei Complementar 311, de 31 de dezembro de 2014, que institui a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativa Fazendária – PDAAF aos servidores administrativos lotados na administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 10 da Lei Complementar 311, de 31/12/2014.

#### DECRETA:

Art. 1º A Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativa Fazendária – PDAAF, desprovida de característica salarial, é paga mediante cota de custeio da Secretaria Municipal de Finanças, não se incorpora ao vencimento e nem aos proventos da aposentadoria ou pensão.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – PDAAF, valor pago em dinheiro, aos servidores ativos, ocupantes dos cargos efetivos de Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo, pertencentes ao Quadro-Geral do Poder Executivo, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças, na Superintendência de Administração Tributária ou na Junta de Recursos Fiscais, em regime de tempo integral e por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses ininterruptos, por alcance de meta global de arrecadação e avaliação de desempenho profissional individual;

II – Meta de Arrecadação, o valor mínimo em impostos municipais arrecadados pelo Município em cada período de apuração;

III – Avaliação de Desempenho Profissional Individual, a avaliação efetuada pelo superior imediato e validada pelo Superintendente de Administração Tributária ou Diretor –

Presidente da Junta de Recursos Fiscais, conforme a lotação do servidor, observando os critérios e parâmetros previstos no Anexo II deste Decreto;

IV – Período de Apuração, o mês civil para o qual foi fixada a meta e avaliado o desempenho profissional individual e em relação aos quais os resultados serão avaliados;

V – Índice de Atingimento de Arrecadação – IAA, o índice de composição dos cálculos da PDAAF correspondente ao percentual de alcance da meta global de arrecadação, na forma da Tabela I, do Anexo I, deste Decreto;

VI – Índice de Desempenho Profissional Individual – IDPI, o índice de composição dos cálculos da PDAAF correspondente ao número de pontos obtidos na Ficha de Desempenho Profissional Individual – FDPI, na forma da Tabela II, do Anexo I, deste Decreto;

VII – Ficha de Desempenho Profissional Individual – FDPI, formulário constante do Anexo II a este Decreto, no qual, durante o período de apuração, o superior imediato registrará a avaliação de seu subordinado, aferindo os respectivos pontos atribuídos.

§ 1º Cada item mencionado na FDPI receberá pontuação observados os seguintes fatores e critérios avaliativos:

I – desempenho e produtividade:

- a) produtividade no trabalho – 0 a 10 pontos;
- b) qualidade do trabalho – 0 a 10 pontos;
- c) iniciativa – 0 a 6 pontos;
- d) interesse – 0 a 6 pontos;
- e) presteza – 0 a 6 pontos.

II – assiduidade e pontualidade:

- a) comparecimento ao trabalho – 0 a 5 pontos;
- b) permanência no local do trabalho – 0 a 5 pontos;
- c) cumprimento do horário de trabalho – 0 a 5 pontos.

§ 2º Não receberá a PDAAF o servidor que obtiver pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos possíveis em qualquer um dos fatores avaliativos da FDPI.

Art. 3º O valor da PDAAF resulta da aplicação da fórmula representada pela expressão matemática  $PDAAF = IDPI \times IAA \times Vencimento$ .

Art. 4º O pagamento da PDAAF será mensal a partir do segundo mês subsequente ao período de apuração.

Art. 5º Findo o prazo para a realização das avaliações, cada superior imediato dará ciência do resultado ao avaliado, bem como, procederá ao encaminhamento destas à Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA num prazo máximo de dois dias úteis.

Art. 6º Ao discordar do resultado da avaliação, o avaliado poderá propor recurso ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua cientificação, devendo

fundamentar seu pleito e discriminar as razões e justificativas relativas a cada fator avaliativo que esteja contestando.

§ 1º Deve ser indeferido, liminarmente, o recurso:

I – interposto fora do prazo;

II – que não indicar o fator objeto da contestação;

III – desprovido de fundamentação.

§ 2º Acolhido o recurso, os efeitos financeiros dele decorrentes serão implementados, retroativamente, na folha de pagamento do mês seguinte.

§ 3º O resultado e os instrumentos de avaliação, bem como, as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em dossiê ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Art. 7º O servidor deixará de receber a PDAAF se:

I – estiver atuando em outro órgão ou entidade do Poder Executivo, ou cedido ao Poder Legislativo do Município, aos Estados, à União, ao Distrito Federal ou aos demais municípios;

II – afastado preventivamente de suas funções em razão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III – preso provisória ou definitivamente, por ordem judicial;

IV – suspenso disciplinarmente;

V – na fruição de licenças e afastamentos;

VI – a arrecadação for inferior a 95% da meta global fixada.

§ 1º As faltas ao serviço, ainda que justificadas, serão deduzidas do valor total da PDAAF a ser recebido pelo servidor na fração correspondente aos dias faltosos.

§ 2º Não se aplica o disposto no inciso V, do caput deste artigo, quando o servidor for convocado pela Justiça Eleitoral ou para participar de júri popular.

§ 3º Para efeito de pagamento da PDAAF, é calculado os dias efetivamente trabalhados no mês, desconsiderando-se os dias relativos às situações determinadas nos incisos I a V e no § 1º deste artigo.

Art. 8º Para o cálculo da PDAAF, referente a férias, será considerada a média aritmética simples dos pontos obtidos no ano anterior em relação aos meses efetivamente trabalhados.

Parágrafo único. Na obtenção dos pontos previstos no caput neste artigo, serão desprezadas as frações.

Art. 9º A Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA deverá ser instituída por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças, observada a participação paritária dos servidores envolvidos.

Parágrafo único. Cumpre à CPFMA, para cada período de apuração:

I – estabelecer e avaliar a meta de arrecadação, observado o desempenho da arrecadação dos impostos municipais, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos doze meses, aplicado com antecedência de dois meses sobre a arrecadação do mesmo período do exercício anterior, além de outros fatores sazonais e relevantes;

II – avaliar as FDPI;

III – emitir relatório geral dos servidores aptos ao recebimento da PDAAF, com os valores percentuais a serem pagos.

Art. 10. A CPFMA poderá reter o pagamento da PDAAF, caso haja indício de emissão irregular da FDPI.

§ 1º A apuração de indício de irregularidade é realizada no setor competente.

§ 2º A partir da retenção dos valores mencionados neste artigo, enquanto pendente de apuração o indício de irregularidade, não se efetuará o pagamento da PDAAF ao servidor envolvido.

§ 3º Verificada a improcedência da retenção, serão liberados os valores retidos.

Art. 11. Compete ao setor gerencial de recursos humanos da Secretaria Municipal de Finanças gerir, controlar e emitir relatório financeiro para fins de pagamento da PDAAF aos servidores envolvidos, mediante relatório geral da CPFMA.

Art. 12. É vedada, sob pena de responsabilidade do Agente Público, na conformidade da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal 10.028, de 19 de outubro de 2000, a fixação de meta e a atribuição da PDAAF em desacordo com este Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor público que ateste irregularmente haver o servidor satisfeito o requisito necessário ao recebimento da PDAAF.

Art. 13. O Secretário Municipal de Finanças baixará os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2015

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Shüller  
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ANEXO I AO DECRETO Nº 991, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

DECRETO Nº 992, DE 11 DE MARÇO DE 2015.


TABELA I

Percentual de Arrecadação Global	Índice de Atingimento Arrecadação - IAA
Menor que 95,00	0,00
igual a 95,00 e menor que 96,00	0,10
igual a 96,00 e menor que 98,00	0,20
igual a 98,00 e menor que 101,00	0,30
igual a 101,00 e menor que 105,00	0,40
igual ou maior que 105,00	0,50

TABELA II

Total de Pontos Obtidos na Ficha de Desempenho Profissional Individual – FDPI	Índice de Desempenho Profissional Individual – IDPI
Até 26	0,00
De 27 a 32	0,20
De 33 a 37	0,40
De 38 a 42	0,60
De 43 a 47	0,80
De 48 a 53	1,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 991, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

 <b>PREFEITURA DE PALMAS</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> Apuração PDAAF		<b>FICHA DE DESEMPENHO</b> <b>PROFISSIONAL INDIVIDUAL</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
NOME DO SERVIDOR		Matrícula do Servidor		
Unidade de Trabalho do Servidor		Referência		
		/		
<b>AVALIAÇÃO</b>				
Cota	Fatores	Critérios	Gradação	Pontuação
DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE	Produtividade no trabalho: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo	Excelente	10	
		Bom	9	
		Bom	7 a 8	
		Satisfatório	5 a 6	
		Regular	3 a 4	
		Fraco	1 a 2	
		Insatisfatório	0	
	Qualidade do trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados	Excelente	10	
		Bom	9	
		Bom	7 a 8	
		Satisfatório	5 a 6	
		Regular	3 a 4	
		Fraco	1 a 2	
		Insatisfatório	0	
	Iniciativa: comportamento empreendedor no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos	Excelente	6	
		Bom	5	
		Bom	4	
		Satisfatório	3	
		Regular	2	
		Fraco	1	
Insatisfatório		0		
Interesse: apresenta ideias, sugestões, informações com vistas a melhoria dos serviços a seu cargo e da unidade como um todo	Excelente	6		
	Bom	5		
	Bom	4		
	Satisfatório	3		
	Regular	2		
	Fraco	1		
	Insatisfatório	0		
Presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho	Excelente	6		
	Bom	5		
	Bom	4		
	Satisfatório	3		
	Regular	2		
	Fraco	1		
	Insatisfatório	0		
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Comparecimento ao Trabalho	Sem faltas	5	
		1 falta	4	
		2 faltas	3	
		3 faltas	2	
		4 a 5 faltas	1	
	Permanência no Local do Trabalho	Acima de 5 faltas	0	
		Sempre no local de trabalho	5	
		Até 4 ausências autorizadas	4	
		Até 3 ausências autorizadas	3	
		Até 3 ausências não autorizadas	2	
		De 4 a 6 ausências não autorizadas	1	
		Ausências frequentes	0	
		Cumprimento ao horário de trabalho	Cumpr rigorosamente o horário	
Até 2 entradas tardias ou saídas antecipadas	4			
De 3 a 4 entradas tardias ou saídas antecipadas	3			
De 5 a 6 entradas tardias ou saídas antecipadas	2			
De 7 a 8 entradas tardias ou saídas antecipadas	1			
Acima de 8 entradas tardias ou saídas antecipadas	0			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				
<b>ASSINATURAS (com carimbo)</b>				
Chefe Imediata  	Supendente de Adm Tributária / Diretor-Presidente da JUREF	Servidor avaliado		

Regulamenta a Lei Complementar 312, de 31 de dezembro de 2014, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, desprovido de característica salarial, é pago mediante quota de custeio da Secretaria Municipal de Finanças e não se incorpora à remuneração, aos proventos da aposentadoria ou à pensão dos servidores.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – REDAF, o valor em dinheiro pago ao Auditor do Tesouro Municipal e ao Agente do Tesouro Municipal a título de ressarcimento das despesas efetuadas com o esforço para superar as metas de arrecadação;

II – Meta de Arrecadação, o valor mínimo em impostos municipais arrecadados pelo Município em cada período de apuração;

III – Período de Apuração, o mês civil para o qual foi fixada a meta e em relação ao qual o resultado da atividade fiscal será avaliado;

IV – Unidade Padrão – UP, o valor sobre o qual incide o REDAF, que corresponde:

a) 1.365,00 UFIP (mil trezentos e sessenta e cinco unidades fiscais de Palmas) para o Auditor do Tesouro Municipal;

b) 1.200 UFIP (mil e duzentas unidades fiscais de Palmas) para o Agente do Tesouro Municipal.

V – Índice de Superação de Arrecadação – ISA, o índice de composição dos cálculos do REDAF correspondente ao percentual de superação da Meta de Arrecadação, na forma da Tabela do Anexo Único a este Decreto;

VI – Índice de Desempenho Global – IDG, o índice de composição dos cálculos que corresponde a 100% do ISA Global;

VII – Atividade Interna, o desempenho de atividade própria de administração tributária, relacionada a serviços de especial importância.

Parágrafo único. A designação de Auditor do Tesouro Municipal para atividades internas e serviços de especial importância far-se-á por ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º O valor do REDAF resulta da aplicação da fórmula representada pela seguinte expressão matemática: REDAF = IDG X UP.

Art. 4º O pagamento do REDAF deve ser mensal, a partir do segundo mês subsequente ao período de apuração.

Art. 5º A fim de cálculo do REDAF, quando o Auditor do Tesouro Municipal se encontrar no desempenho de atividade interna, ou quanto o Auditor do Tesouro Municipal ou o Agente do

Tesouro Municipal estiverem nomeados para cargo de provimento em comissão ou designados para função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o ISA global a ser atribuído corresponde a:

I – 0,75, quando a arrecadação for igual a 95% da meta e menor que 101% da meta global;

II – quando a arrecadação for igual ou maior a 101% aplica-se a tabela do Anexo Único a este Decreto.

Art. 6º O Auditor do Tesouro Municipal ou o Agente do Tesouro Municipal deixam de receber o REDAF se:

I – estiverem atuando em outro órgão ou entidade do Poder Executivo, ou cedido ao Poder Legislativo do Município, aos Estados, à União, ao Distrito Federal ou aos demais municípios;

II – afastados preventivamente de suas funções em razão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III – presos provisória ou definitivamente, por ordem judicial;

IV – suspensos disciplinarmente;

V – na fruição de licenças e afastamentos;

VI – a arrecadação for inferior a 95% da meta global fixada.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso V do caput deste artigo quando o Auditor do Tesouro Municipal ou o Agente do Tesouro Municipal forem convocados pela Justiça Eleitoral ou para participar de júri popular.

§ 2º Para efeito de pagamento do REDAF, é calculado os dias efetivamente trabalhados no mês, desconsiderando-se os dias relativos às situações determinadas nos incisos I a V deste artigo.

Art. 7º O valor do REDAF relativo ao mês em que o Auditor do Tesouro Municipal ou o Agente do Tesouro Municipal estiver de férias, será pago pelo maior valor do REDAF atualizado, recebido no ano anterior, em relação aos meses efetivamente trabalhados.

Art. 8º A Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA deverá ser instituída por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças, observada a participação paritária dos servidores envolvidos.

Parágrafo único. Cumpre à CPFMA, para cada período de apuração:

I – estabelecer e avaliar a meta de arrecadação, observado o desempenho da arrecadação dos impostos municipais, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos doze meses, aplicado com antecedência de dois meses sobre a arrecadação do mesmo período do exercício anterior, além de outros fatores sazonais e relevantes;

II – emitir relatório geral dos servidores aptos ao recebimento do REDAF, com os valores percentuais a serem pagos.

Art. 9º Compete ao setor gerencial de recursos humanos da Secretaria Municipal de Finanças gerir, controlar e emitir relatório financeiro para fins de pagamento do REDAF aos Auditores do Tesouro Municipal e Agentes do Tesouro Municipal, mediante relatório geral da CPFMA.

Art. 10. É vedada, sob pena de responsabilidade do Agente Público, na conformidade da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal 10.028, de 19 de outubro de 2000, a fixação de meta e a atribuição do REDAF em desacordo com este Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor público que ateste irregularmente haver o Auditor do Tesouro Municipal ou o Agente do Tesouro Municipal satisfeito o requisito necessário ao recebimento do REDAF.

Art. 11. O Secretário Municipal de Finanças baixará os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente à sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Shüller  
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 992, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Percentual de Arrecadação Global	Índice de Suspensão de Arrecadação – ISA Global
Menor que 95,00	0,00
igual a 95,00 e menor que 96,00	0,50
igual a 96,00 e menor que 97,00	0,55
igual a 97,00 e menor que 98,00	0,60
igual a 98,00 e menor que 99,00	0,65
igual a 99,00 e menor que 100,00	0,70
igual a 100,00 e menor que 101,00	0,75
igual a 101,00 e menor que 102,00	0,80
igual a 102,00 e menor que 103,00	0,85
igual a 103,00 e menor que 104,00	0,90
igual a 104,00 e menor que 105,00	0,95
Igual ou maior que 105,00	1,00

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 307/GAB/SEMAD, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e Processo Administrativo nº 2015010850, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CÁSSIA ARAÚJO MORAES, do cargo de Assistente Social, estatutária, matrícula nº 413019662, lotado (a) na Secretária Municipal da Habitação, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Secretária de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 308/GAB/SEMAD, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e Processo Administrativo nº 2015004092, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MÍRIAM CORDEIRO BEZERRA, do cargo de Professor-II 20 Horas, estatutária, matrícula nº 1003731, lotado (a) na Secretária Municipal da Educação, a partir de 27 de Janeiro de 2015.

Secretária de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 309/GAB/SEMAD, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e Processo Administrativo nº 2015009492, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOYCE DUAILIBE LAIGNIER BARBOSA SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, estatutária, matrícula nº 413007350, lotado (a) na Secretária Municipal da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Secretária de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 311/GAB/SEMED, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "c" da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	134151	MARIA GORETE FONSECA DA SILVA MIRANDA	10/11/2014	15%	2014058233
2.	144191	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	03/09/2014	15%	2014041829
3.	413018438	PAULA REGINA GALVÃO BARROS QUEIROZ	03/09/2014	15%	2014041805

4.	253921	MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	02/09/2014	15%	2014041673
5.	140141	JEANE GARDENE SOUZA MORAES	01/09/2014	15%	2014041386
6.	157951	ANTONIA REGIA FAUSTINO COSTA	29/07/2014	15%	2014034965
7.	255421	MARIA NEILA OLIVEIRA DE PAIVA DIAS	03/06/2014	15%	2014025125
8.	46301	ELISABETE MACÉDO CORRÊA MOURA	28/01/2014	15%	2014003578
9.	16188	ELINEA DA COSTA MARTINS	07/01/2014	15%	2014000687

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Administração e Recursos Humanos, 06 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 312/GAB/SEMAD, DE 6 DE MARÇO DE 2015.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, o(a) servidor(a) ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 137551, efetivo(a), a partir de 02/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 6 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 313/GAB/SEMAD, 06 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre retificação da PORTARIA Nº 277/GAB/SEMAD, de 26 de fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 277/GAB/SEMAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.208, de 03 de março de 2015.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Leia-se: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, 06 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 314/GAB/SEMAD, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Agência Municipal de Turismo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando as constantes demandas de Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais da Agência Municipal de Turismo;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
  - b) produtividade;
- II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, matrícula nº 136461, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Charles Alves da Silva, matrícula nº 253211, Motorista/Assessor executivo I; Emmanuela Dalto Santos, matrícula nº 139861, Assistente Administrativo; e, Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra, matrícula nº 306381, Turismólogo; sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, 06 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 315/GAB/SEMAD, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DOM nº 1203, de 24 de fevereiro de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando as constantes demandas de Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
  - b) produtividade;
- II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de

Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, matrícula nº 136461, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Edivan Bezerra Martins, matrícula nº 153921, Analista Técnico Administrativo; Marineide Santana Pereira, matrícula nº 141601, Auxiliar Administrativo/Gerente; e, Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti, matrícula nº 163391, Engenheiro; sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, 06 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

#### PORTARIA Nº 316, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015 e Decreto Nº 677, de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Raquel Oliveira de Souza, matrícula funcional nº 413009593, cargo de Secretária de Comunicação, entre o dia 02/03/2015 a 30/03/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 06 de março de 2015.

ALAN BARBIERO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PROCESSO: 2015001498

INTERESSADO: MILTON GOMES DA ROCHA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

#### DESPACHO/Nº 139/2015/SEMAD

Nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, resolvo CONCEDER ao servidor Milton Gomes da Rocha, Licença para exercer Mandato Classista, com remuneração, pelo período 14/01/2015 a 31/05/2018. Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos, para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 06 de março de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

#### PROCESSO: 2015008172

INTERESSADO: ELBER ALVES DE OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO  
MATRÍCULA: 260341  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DESPACHO Nº 140/2015/GAB/SEMAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a iniciar em de 01/04/2015 a 31/03/2016. Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 10 dias de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

## Secretaria de Finanças

#### PORTARIA Nº 030/2015, de 03 de março de 2015.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2015007255, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento do servidor público municipal, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO ainda o PARECER PGM/SUAD Nº 360/2015, da Procuradoria Geral do Município, fls. 21 a 23, favorável a contratação da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, no valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais), referente inscrição de servidores no curso RDC – Regime Diferenciado de Contratações, a realizar-se no período de 16 a 17 de março de 2015, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de março de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

Processo nº 2014044721. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Quadra 409 Norte, em Palmas/TO. Empresa Vencedora: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 10.926.401/0001-20, com o valor de R\$ 811.460,31 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Data da realização: 26/11/2014.

Palmas, 10 de março de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Prefeitura de Palmas -TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, torna público a correção do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, publicados nos Diários Oficiais do Município nº 1.208, de 03/03/2015, pág. 15; do Estado do Tocantins nº 4.328, de 03/03/2015, pag. 80; da União nº 41, de 03/03/2015, Seção 3, pag. 245; e Jornal do Tocantins de 03/03/2015, pag. 15, no valor total da vencedora para o Lote 01, permanecendo inalterado o todo teor restante.

Onde se lê:

[...]LOTE 01: SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME com o valor total de R\$ R\$ 113.355,31(cento e treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) [...]

Leia-se:

[...]LOTE 01: SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME com o valor total de R\$ R\$ 113.375,31(cento e treze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) [...]

Palmas, 11 de março de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio do pregoeiro da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a Retificação do aviso de resultado da Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, Alterando o valor da licitação: onde lê do valor global de 898.690.000,00(oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais), leia-se 838.690,00 (oitocentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa reais).

Palmas – TO, aos 11 dias do mês de março de 2015.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 25 de março de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015, do tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), visando a futura contratação de empresa/ especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) da frota de veículos, máquinas e equipamentos operada através de cartão com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e serviços Públicos, processo nº 2014052565. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de março de 2015.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 9h (horário de Brasília) do dia 30 de março de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade o Registro de Preços visando à futura aquisição de material betuminoso, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2014042284. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de março de 2015.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
GEOVÁ PEREIRA DE MENDONÇA.	000011 2010040780	Infração de Obras	25/03/2015	14:40h
CHEVROVOLKS RECUPERADORA DE PARA-CHOQUES E FARÓIS LTDA ME.	002035 2011032210	Infração de Obras	25/03/2015	14:50h
ANTÔNIO LEMOS CABRAL.	002580 2012012866	Infração de Obras	25/03/2015	15:00h
EVANDRO ALVES PEREIRA.	002058 2011046261	Infração de Obras	25/03/2015	15:10h
OTÁVIO JERÔNIMO DA SILVA.	003353 2011013231	Infração de Obras	25/03/2015	15:20h

Palmas, 10 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da Juref



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PAULO HUMBERTO AGNOLIN.	325, 326 e 327 de 2010 21240, 21249 e 21251 de 2010	ISS	24/03/2015	14:30h

Palmas, 10 de março de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social:	FUNETINS – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
Autos de Infração:	466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481 e 482 de 2011
Processos:	44468, 44469, 44470, 44472, 44473, 44475, 44476, 44477, 44478, 44480, 44481, 44482, 44483, 44485, 44486, 44487 e 44488 todos de 2011.
Exigência Tributária:	ISS e MF
Dia do Julgamento:	26/03/2015
Horário do Julgamento:	14:30h

Palmas, 10 de março de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/ Nº 019 de 10 de março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

Considerando o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando a necessidade de fornecer as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas, nos termos da Instrução Normativa do TCE-TO nº 09, de 07 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ângela Sousa Torres como responsável do Controle Interno pelo encaminhamento das remessas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, aos dez dias do mês de março de 2015.

Dulcélio Stival  
Secretário Municipal da Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 21, de 10 de março de 2015.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a relevância do exercício de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, na aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula nº 413019713, para orientação e análise dos processos de realização de despesas do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 10 dias do mês de março de 2015.

Dulcélio Stival  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0354 de 12 de fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Siulja Cristina Borges Lima, para 40H, matrícula funcional nº 254421, cargo Professor Nível I, função: Professor de Series Iniciais a partir de 26 de Janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Celia Colavite – Presidente  
Paula Alves de Negreiros – Secretária  
Aldivan Lopes Pereira – 1º Membro  
Dayane Chaves Noleto – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eurisma Brito Lopes – Suplente  
Jeffirson Ramos da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2015.

Marcia Aparecida Collaviti  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Celia Colavite – Presidente  
Paula Alves de Negreiros – Secretária  
Aldivan Lopes Pereira – 1º Membro  
Dayane Chaves Noleto – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eurisma Brito Lopes – Suplente  
Jeffirson Ramos da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2015.

Marcia Aparecida Collaviti  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VIGÊNCIA: 01/01/2015 até 31/12/2015  
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Rosimeire Mota Barros – Presidente da ACCEI e Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA., por seu representante  
DATA: 01/01/2015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
VIGÊNCIA: 03/03/2015 até 31/12/2015  
VALOR: R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/1993, Lei nº1256/2003  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Rosimeire Mota Barros – Presidente da ACCEI e HC Comercial LTDA., por seu representante  
DATA: 03/03/2015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: F C CONSTRUTORA LTDA.  
OBJETO: Construção do reservatório semienterrado no CMEI Sementinhas do Saber  
VIGÊNCIA: 09/03/2015 até 31/12/2015  
VALOR: R\$ 11.230,00 (Onze mil duzentos e trinta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 2015013335  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma  
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida da Paz – Presidente da ACCEI e FC Construtora LTDA., por seu representante  
DATA: 09/03/2015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: ARAÚJO E RABELO PAPELARIA LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente  
VIGÊNCIA: 24/02/2015 até 31/12/2015  
VALOR: R\$ 7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003,

Processo nº 2015010726  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Kelma Sousa Teixeira – Presidente da ACE e Araújo e Rabelo Papelaria LTDA-ME., por seu representante  
 DATA: 24/02/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
 CONTRATADA: VIPTec INFORMÁTICA EIRELI-ME.  
 OBJETO: Serviços de manutenção em equipamentos de informática  
 VIGÊNCIA: 04/03/2015 até 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015012785  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Kelma Sousa Teixeira – Presidente da ACE e Viptec Informática EIRELI-ME, por seu representante  
 DATA: 04/03/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.  
 CONTRATADA: RESOLVE ELETRICIDADE.  
 OBJETO: Serviços de pintura e pequenos reparos na Unidade Escolar  
 VIGÊNCIA: 10/03/2015 até 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 14.499,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015013282  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma  
 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Moura Lima – Presidente da ACE e Resolve Eletricidade., por seu representante  
 DATA: 10/03/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
 CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA DE GÁS-EPP.  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
 VIGÊNCIA: 12/02/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Wender Fernandes Martins Reis – Presidente da ACE e RN Distribuidora de Gás-EPP., por seu representante  
 DATA: 12/02/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar  
 VIGÊNCIA: 06/03/2015 até 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 7.913,90 (Sete mil novecentos e treze reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015012917  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins - Presidente da ACE e Parnaíba Comércio de Alimentos LTDA., por seu representante  
 DATA: 06/03/2015

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de Bens de Capital nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.210, pág.10/11, de 05 de março de 2015:

Onde se lê:  
 Vigência: 29/02/2015 até 31/12/2015,

Leia-se:  
 Vigência: 27/02/2015 até 31/12/2015;

Palmas/TO, 09 de março de 2015.

Leiziany Alves Sobral  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA Nº 141/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas semanais, pelo período compreendido de 17 de janeiro a 01 de março de 2015, da servidora pública municipal FERNANDA JOSE DE TOLEDO COELHO, ocupante do cargo efetivo Médico, matrícula funcional nº 413.021.096.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
 Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 31/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
 CONTRATADA: JCAR COMERCIAL LTDA – ME  
 SIGNATÁRIO: HELIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS  
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2015, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para manutenção de veículos leves e médios de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo Nº 2013036594 (Volumes I a III).  
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento.  
 DATA ASSINATURA: 05/03/2015.  
 BASE LEGAL: Processo Nº 2013036594 (Volumes I a III), do art. 57, & 2º, da Lei Nº 8.666/93.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 074, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Aprova a Alteração do Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville referentes aos lotes abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

Considerando a documentação apresentada pela empresa SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA, o qual solicita a retificação do Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville conforme novo Memorial Descritivo apresentado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Retificação, somente no Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville do lote 17 da quadra 08, conforme descrições abaixo.

Art. 2º No lote 17 da Quadra 08 retificar a dimensão do Lado Esquerdo. Onde se lê: 14,97 m; leia-se: 30,00 metros.

Art. 3º Estas alterações, objeto do processo nº. 2012004611 estão aprovadas uma vez que o respectivo memorial descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALVES E DUARTE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME	2014056905	17.717.665/0001-13	001801
ARAUJO & REIS LTDA – ME	2014049413	02.927.002/0002-37	005664
ARMANO PEREIRA LIRA	2014052880	546.687.781-68	005624
FRANCINEI DOS SANTOS MACIEL	2014003628	009.155.021-19	006999
TIOMARIA ALVES DO NASCIMENTO	2014039954	958.048.461-61	000830
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	2011052387	960.823.803-04	000727
JAQUELINE SOUSA DA SILVA – ME	2014031027	11.943.184/0001-40	003625
NELSON NEDS SETUBAL OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	2014006674	15.393.724/0001-10	001228
R. JOSE FERREIRA & CIA LTDA	2013047132	09.597.228/0001-85	000402
RBTV COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI	2013060597	08.873.763/0004-00	000274
RENATO ANTONIO OLIVEIRA PEIXOTO	2012041893	055.062.146-69	007115

Palmas, 10 de março de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
L. DE S. PINHEIRO BRITO – ME	2014060302	10.644.579/0001-89	004035
ROSA MARIA CORREIA DOS SANTOS	2014059482	934.798.591-00	004769
STELA MARIA DE SOUZA PEREIRA	2014060884	145.273.839-49	001293

Palmas, 10 de março de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900,, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2014031470	03.227.391/0001-70	000930
MARIA LUIZA SOUZA NEVES	2014057888	188.264.311-91	001316

Palmas-To, 10 de março de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.001-900, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
FERNANDO OLIVEIRA ESPINDOLA	2015012201	005.243.471-07	001754
RACEMA DA SILVA DOS SANTOS	2015012190	003.532.471-62	002354
KLEBER BUCAR BARREIRA	2015010903	049.207.671-53	001808
LUCIANA PRATES DA SILVA	2015012187	048.076.091-29	002356
LUIS GOMES LEITE	2015010899	254.365.033-49	003852
MARCIA REGES MONTEIRO DA SILVA	2015012183	803.800.181-87	008451
MARIA HILARIA CONCEIÇÃO SILVA	2015012240	335.236.733-72	003904
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2015012173	197.103.051-15	001537

Palmas - TO, 10 de março de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 05/2015, de 19 de fevereiro de 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, JOSÉ CELSO CARBONAR, matrícula nº 28.061-2, ocupante do cargo efetivo de Administrador, no período de 1º/04/2015 a 15/04/2015, relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensas anteriormente pela PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 020, de 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 007 de 24 de fevereiro de 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 66/2015, referente ao Processo nº 60.735/2014, objeto da Carona da licitação Pregão Presencial, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas tratores agrícolas, e locação de caminhões, firmado com as empresas: RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luiz Marques Couto Damasceno	163241
SUPLENTE	Eurijan Martins Barros	41009974

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 008 de 24 de fevereiro de 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 65/2015, referente ao Processo nº 42.470/2014, objeto da Carona da licitação Pregão Presencial nº 027/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhões, firmado com as empresas: RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luiz Marques Couto Damasceno	163241
SUPLENTE	Eurijan Martins Barros	41009974

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

#### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 009 de 24 de fevereiro de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 25/2015, referente ao Processo nº 13.844/2014, objeto da licitação Pregão Presencial Nº 039/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trituração e retrituração de resíduos sólidos vegetais, firmado com a empresa: ECO-Service Gestão & Projetos Ambientais EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.415.544/0001-42.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Roberto Campos Pinto	153941
SUPLENTE	Eurijan Martins Barros	41009974

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 043/2015, de 10 de março de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedrosa Grimm, matrícula 1020931 (Titular) e Alexandre Costa de Castro, matrícula 413021363 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital Nº 017/2014-FCP, Seleção de Intrutores para autarem como Prestadores de Serviço nos Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2015009629	Contratação de Produtor de Estúdio Fonográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade	Marcos Severino dos Santos	916.712.721-53	054/2015

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de março, do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADO: MARCOS SEVERINO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação do Sr. Marcos Severino dos Santos como Produtor de Estúdio Fonográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4036 – Ação: Manutenção de Centros de Criatividade; Elemento de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 001000103; Sub-item: 0600; Ficha: 20152176; Organograma: 166.1.2.3.5 conforme Número de Empenho 3520. VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela Contratante, e Marcos Severino dos Santos, pela Contratado.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Euzeni Pedroso Grimm, Matrícula nº 1020931, Suplente: Alexandre Costa de Castro, Matrícula nº 413021363.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015009629.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: EMPRESA AGAMENON LUSTOSA SOARES - ME

OBJETO: Contratação da empresa AGAMENON LUSTOSA SOARES - ME, representante exclusivo, para a realização de Show Musical com a banda Forró do Serrado no dia 1º de Maio de 2015, a ser realizado durante a programação da 15ª FENEARNOS (Feira de Negócios das Arns), na Feira Coberta da 503 Norte, através de apoio desta Fundação ao evento realizado pela Associação dos Moradores da Quadra 407 Norte - ASMARNÓ, em Palmas - TO.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4268 – Ação: Promoção de Eventos Culturais; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 001000103; Sub-item: 2300; Ficha: 20151958; Organograma: 166.1.5.6, conforme Número de Empenho 3246. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 05 de Maio de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela

Contratante, Agamenon Lustosa Soares, pela Contratada e Marcos de Souza Terreço, pela Organizadora do Evento.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Ana Carolina de Aguiar Santana e Silva, Matrícula nº 41301708, Suplente: Alexandre Costa de Castro, Matrícula nº 413021363

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015010132.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2015.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: EMPRESA CMA SOARES - PRODUÇÕES - ME  
OBJETO: Contratação da empresa CMA Soares - Produções - ME, representante exclusivo, para a realização de Show Musical com a banda Moleca Sapeca no dia 30 de Abril de 2015, a ser realizado durante a programação da 15ª FENEARNOS (Feira de Negócios das Arns), na Feira Coberta da 503 Norte, através de apoio desta Fundação ao evento realizado pela Associação dos Moradores da Quadra 407 Norte - ASMARNÓ, em Palmas - TO.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4268 – Ação: Promoção de Eventos Culturais; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 001000103; Sub-item: 2300; Ficha: 20151958; Organograma: 166.1.5.6, conforme Número de Empenho 3518. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 05 de Maio de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela Contratante, Zanony Araújo Souza, pela Contratada e Marcos de Souza Terreço, pela Organizadora do Evento.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Ana Carolina de Aguiar Santana e Silva, Matrícula nº 41301708, Suplente: Alexandre Costa de Castro, Matrícula nº 413021363

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015010137.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FERNANDES LIMA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desde, a prestação dos serviços para execução de reforma geral e ampliação da quadra de esporte da Quadra 906 Sul, nas condições e especificações expressas no processo nº 2013032509, nos termos expressos na Cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2013032509, nos termos da lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Cleyton Alen Rego Costa, e por outro lado, a empresa FERNANDES LIMA LTDA, já denominados no contrato original de CONTRATANTE E CONTRATADA.

DATA: 23 de janeiro de 2015.

# Fundação de Meio Ambiente

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal-JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – FMA, no endereço: ACNE 1, CONJUNTO 01, LOTE 28, AVENIDA JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE PALMAS, 6º ANDAR, no prazo de 20 (vinte) dias, para se manifestar nos autos do Processo Administrativo, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	2014062661	001.806.333-09	000314/2014
CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	2014060081	25.086.034/0001-71	000911/2014
CLECIO VIERA KUSTER	2014031281	620.625.732-00	0414/2014
CLOVES SARAIVA JUNIOR	2014062663	726.201.451-04	000468/2014
DOUGLAS MACEDO NOLETO	2014031288	022.914.431-43	000088/2014
DENYCLEIB PINTO SIQUEIRA	2014060628	014.454.670-190	000356/2014
ELINEUSA ALVES DA COSTA	2014062657	626.449.471-20	000467/2014
EDER SANTOS ALMEIDA	2014062654	046.796.161-13	000466/2014
ELIAS PEREIRA DA SILVA FILHO	2014060620	038.048.161-85	000465/2014
JADSON DE SOUSA BEZERRA	2015003651	058.529.801-70	000318/2015
MACIEL DE JESUS REIS SOARES	2015003622	775.480.193-00	000405/2014
MAGNO ALVES FONSECA	2015005603	476.600.401-97	000248/2015
MARCEANO DE OLIVEIRA CARNEIRO	2014060992	037.326.531-02	0334/2014
RENE ANTONIO DA SILVA	2014062668	049.561.461-08	000243/2014
RAIMUNDO NONATO BARROS DE FRANÇA	2014060994	355.027.383-53	0333/2014

### INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:  
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;  
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;  
c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



TAILTON BATISTA DE CERQUEIRA	2014062678	046.633.301-41	000149/2014
WANDERSON TIAGO DA COSTA	2014062675	022.802.151-01	000304/2014

Palmas, 09 de Março de 2015.

JORDÂNIA M. NASCIMENTO VIEIRA  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB – Nº2966

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO DISBRAVA LTDA, CNPJ nº 16.988.096/0002-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Instalação para a atividade de Comercio Varejista de combustível para veículos automotores, com endereço completo Quadra 405 norte, Alameda 07, QC – 05, Lote 01-B Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa N M DA S BEZERRA TELEFONIA EIRELI-ME, CNPJ de nº 21.966.018/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Telefonia Móvel Celular, com endereço na Av Tocantins QD 37 LT 23 SALA 02 Santa Fé CEP 77064-580 Taquaralto Palmas TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

